

CMN ajusta prazos mínimos de vencimento da LCI e da LCA

O Conselho Monetário Nacional reduziu, de 9 para 6 meses, o prazo mínimo de vencimento das Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs) e das Letras de Crédito Imobiliário (LCIs) emitidas sem a previsão de atualização por índice de preços.

Considerando-se a relevância desses títulos para o financiamento dos segmentos imobiliário e do agronegócio e visando assegurar a captação de recursos de forma sustentável para esses segmentos, o CMN entendeu necessário reduzir os prazos mínimos das LCAs e das LCIs não atualizadas por índice de preços, de 9 para 6 meses.

Adicionalmente, o CMN promoveu ajustes pontuais nas regras que disciplinam os títulos, com vistas a propiciar mais clareza e segurança aos participantes do mercado financeiro.

Os novos prazos de vencimento das LCAs e das LCIs passam a vigorar na data de publicação da Resolução e as demais alterações em 1º de agosto de 2025.

Acesse a [Resolução CMN nº 5.215](#).

BC publica Pesquisa Trimestral de Condições de Crédito (PTC)

[Clique](#) para ver a Pesquisa Trimestral de Condições de Crédito (PTC) publicada pelo Banco Central do Brasil.

BC divulga Boletim Regional

[Clique](#) para ler o boletim e para [acessar](#) informações complementares que estão disponíveis nas séries históricas de economia regional.

[Clique](#) para ver os Boxes do Boletim Regional.

BC divulga Fluxo cambial mensal

Clique para ver o [Movimento de câmbio contratado](#) e a [Posição de câmbio dos bancos no mercado à vista](#).

Fonte: [BC](#), em 22.05.2025.